DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quarta-Feira, 02 de Janeiro de 2019 - Edição nº 383

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01IN/2019.
- PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02IN/2019.
- PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03IN/2019.
- PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04IN/2019.
- DECRETO N° 01/2019: “Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Ipupiara, e dá outras providências.“
- DECRETO N° 02/2019: “Constitui e nomeia o servidor para acompanhamento e fiscalização de Contratos, Convênios, Licitações, Obras, Serviços Públicos, Transportes, neste município de Ipupiara – Bahia especifica e dá outras providências.“
- Portaria nº 01/2018: “Constituí e nomeia a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Ipupiara e dá outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 040B4E9A41-F2970C9875-FB9F53E727-511B3CD010

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01IN/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 01IN/2019 – Objeto: Serviços de assessoria técnica especializada de assessoramento administrativos, compreendendo consultoria e assessoria jurídica administrativa municipal, defesa acompanhamento de processos, notificações acompanhamento dos trabalhos legislativos e administrativos da prefeitura, como a elaboração de projetos de leis e de resoluções, portarias, pareceres etc. deste município, pelo período de 12 (doze) meses, com termino em 31 de dezembro de 2019, com Fundamentação Legal do - Art. 25 Inc. II e Inciso 1º, c/c art. 13. Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02IN/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 02IN/2019 – Objeto: Serviços de consultoria e assessoria Jurídica administrativa municipal, defesa acompanhamento de ações ou processos em que este figure como parte no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e Justiça Federal, inclusive elaborando ações e defesas cabíveis, representar e defender perante a o Tribunal de Contas os interesses do Município usando dos recursos e meios pertinentes, indicando as autoridades competentes as providencias necessárias à aplicação das Leis vigentes, pelo período de 12 (doze) meses, com termino em 31 de dezembro de 2019, com Fundamentação Legal do - Art. 25 Inc. II e Inciso 1º, c/c art. 13. Inciso V, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03IN/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 03IN/2019 – Objeto: Serviços de técnico profissional especializado na esfera contábil e administrativo, notadamente no acompanhamento de processo da despesa, lançamento da receita, elaboração de demonstrativo e balanços contábeis e tudo mais quanto for necessário para a boa e regular prestação de contas mensal e anual, pelo período de 12 (doze) meses, com termino em 31 de dezembro de 2019, com Fundamentação Legal do - Art. 25 Paragrafo II, c/c art. 13. Inciso III, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04IN/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexibilidade de Licitação n° 04IN/2019 – Objeto: Prestação de serviço de planejamento fiscal e consultoria tributaria especializada ao município no âmbito administrativo e/ou judicial junto a empresa Concessionaria de Energia Elétrica, localizada fora do município, relativo a débitos tributários para com o Município; compreendendo os serviços com a demandada judicial concernente ao Imposto de Renda Retido na Fonte; medida judicial especificadas com vistas aos parcelamento de débitos junto a Receita Federal do Brasil; consultoria jurídica previdenciária integral ao município com vistas ao beneficio fiscal oriundo do estado de emergência/seca, além de auditoria nas retenções/bloqueios efetuados pela Receita Federal do Brasil, nos repasses constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, bem como a emissão e manutenção da Certidão Positiva com Efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, com Fundamentação Legal do - Art. 25 Paragrafo II, c/c art. 13. Inciso III, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

DECRETO N° 01/2019, de 02 de janeiro de 2019.

"Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Ipupiara, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo nº 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão).

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Pregoeiro(a) em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ipupiara, Estado da Bahia, a servidora **IARA NOVAIS SANTOS,** RG nº 26.560.785-1 – SSP/BA e do CPF. nº 136.242.328.94, situado à Praça Santos Dumont, n° 101 – Centro, nesta Cidade de Ipupiara – Bahia.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Ipupiara, os servidores: a Sra. DULCINETE PEREIRA DE NOVAIS (Membro Titular) RG: 08.788.036-96 SSP/BA e CPF: 008.282.155-02 e o Sr. JOSE AUGUSTO SODRE FIQUEIREDO (Secretaria) RG: 35.370.323-0 SSP/BA e CPF: 007.940.325-59 e a Sra. CATIANA PEREIRA DA SILVA FERREIRA (Membro Suplente) RG: 08.247.932-18 SSP/BA e CPF: 996.353.995-53.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Art. 3° - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipupiara - Ba, em 02 de janeiro de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO N° 02/2019, de 02 de janeiro de 2019.

"Constitui e nomeia o servidor para acompanhamento e fiscalização de Contratos, Convênios, Licitações, Obras, Serviços Públicos, Transportes, neste município de Ipupiara – Bahia especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, item V, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado o servidor o Sr. **JADILSON GOMES DA SILVA,** portador do RG. nº 3.648.138 SSP/BA e CPF nº 321.273.595-34, residente na Rua Vivaldo Moreira Ramos, s/n, Ipupiara Estado da Bahia, para fazer o acompanhamento e fiscalização de Contratos, Convênios, Licitações, Obras, Serviços Públicos, Transportes, neste município de Ipupiara – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ipupiara - Ba, 02 de janeiro de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Portaria nº 01/2018, de 02 de janeiro de 2019.

"Constituí e nomeia a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Ipupiara e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA, em conformidade com o artigo 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal nº 001/90, datada de 05 de abril de 1990;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, como responsáveis pelas licitações que esta Prefeitura necessitar, tanto na sua contabilidade rotineira, como para licitações dos convênios que por ventura surgirem.

Art. 2º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, a Srta. **IARA NOVAIS SANTOS,** como Presidente, o Sr. **JOSE AUGUSTO SODRE FIQUEIREDO,** como Assistente e a Sra. **DULCINETE PEREIRA DE NOVAIS,** como Assistente; e a Sra. **CATIANA PEREIRA DA SILVA FERREIRA,** como suplente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ipupiara-Ba, em 02 de janeiro de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!